



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . - - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 26 DE 23 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1192/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 113.653,45 (Cento e treze mil e seiscentos e
cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 113.653,45 (Cento e treze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI

1.009 - PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS.

4.4.90.51.00 / 27000000 - OBRAS E INSTALACOES	113.653,45
Total por Ação:	113.653,45
Total por Unidade Orçamentária:	113.653,45
Total Suplementado:	113.653,45

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27000000 - Transf. de Convênios - Outros - União (não relacionados à educação/saúde)	113.653,45
Total	113.653,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2024.

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário de Administração
CPF: 261.354.005-25

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito Municipal
CPF: 496.755.915-87